



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06




DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 082/2021, de Dispensa de Licitação nº 032/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133), de 01 de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, assim visando à contratação de empresa para fornecimento de artigos de aviamentos e armarinho.

O valor da dispensa de licitação para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Paruá, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, cujo valor global é de R\$ 48.250,00 (quarenta e oito mil duzentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133, inciso VIII, vem comunicar a Ilustríssimo Senhor FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 09 de setembro de 2021.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Comissão de Licitação
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133), e em consonância com o parecer jurídico e da controladoria acostado aos autos, para **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE AVIAMENTOS E ARMARINHO.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133), o Despacho do Ilustríssimo Senhor JOÃO PINHEIRO DE MELO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Luzia do Paruá - MA, 10 de setembro de 2021.

Flávio José Padilha de Almeida
FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
Portaria nº 003/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Santa Luzia do Paruá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE AVIAMENTOS E ARMARINHO.



Contratada: M. C. ARAÚJO SILVA ARMARINHO – ME – CNPJ/MF 05.338.537/0001-80

Fundamento Legal: art. artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e RATIFICADA pelo Senhor FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Santa Luzia do Paruá-MA, 13 de setembro de 2021.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Presidente CPL

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

Diário Municipal

Lei Municipal nº 411/2015

EDIÇÃO CCLXXVI – ANO I – SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, SEXTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2021 – EDIÇÃO DE HOJE: PAG. 01/01

SUMÁRIO

PUBLICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO.....	01/01
TERMO DE RATIFICAÇÃO.....	01/01
RESENHA DE EXTRATO CONTRATO.....	01/01
TERMO DE RATIFICAÇÃO.....	01/01
RESENHA EXTRATO DE CONTRATO.....	01/02
TERMO DE RATIFICAÇÃO.....	01/02
EXTRATO DE CONTRATO.....	01/02
PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS – SANTAPREV.....	01/02
PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS – SANTAPREV.....	01/03
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE.....	01/03
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE.....	01/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133), e em consonância com o parecer jurídico e da controladoria acostado aos autos, para **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO. RATIFICO**, conforme prescreve o art. 72 parágrafo único, da Lei de

Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133), o Despacho do Ilustríssimo Senhor **JOÃO PINHEIRO DE MELO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Santa Luzia do Pará-MA, 10 de setembro de 2021. **RONDINELE AZEVEDO AGUIAR** - Secretário Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Comunicação.

RESENHA DE EXTRATO CONTRATO

RESENHA EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA POR LIMITE DE LICITAÇÃO Nº 031/2021. a) Espécie: Contrato nº 124/2021 firmado em 17/09/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E COMUNICAÇÃO** e **MARIA CLEONICE ARAÚJO SILVA/M. C. ARAÚJO ARMARINHO - ME - CNPJ/MF: 05.338.537/0001-80 b) Objeto:** contratação de empresa para aquisição de serviços de decoração. **c) Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133), **d) Processo Administrativo nº:** 081/2021. **e) Valor global:**

R\$ 48.510,00 (quarenta e oito mil quinhentos e dez reais); f) Vigência: até 17 de dezembro de 2021, de acordo com a data de assinatura do contrato. **g) Signatários:** pelo Contratante: **RONDINELE AZEVEDO AGUIAR** - Secretário Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Comunicação e, pela Contratada **M. C. ARAÚJO ARMARINHO - ME/ MARIA CLEONICE ARAÚJO SILVA - CNPJ/MF: 05.338.537/0001** Santa Luzia do Pará-MA, 17 de setembro de 2021. **RONDINELE AZEVEDO AGUIAR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E COMUNICAÇÃO.**





TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133), e em consonância com o parecer jurídico e da controladoria acostado aos autos, para **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE AVIAMENTOS E ARMARINHO. RATIFICO**, conforme prescreve o art. 72 parágrafo único, da Lei

de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133), o Despacho do Ilustríssimo Senhor **JOÃO PINHEIRO DE MELO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Santa Luzia do Paruá-MA, 10 de setembro de 2021. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças Portaria nº 003/2021-GP.

RESENHA EXTRATO CONTRATO

RESENHA EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA POR LIMITE DE LICITAÇÃO Nº 031/2021. a) Espécie: Contrato nº 125/2021 firmado em 17/09/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** e **MARIA CLEONICE ARAÚJO SILVA/M. C. ARAÚJO ARMARINHO - ME - CNPJ/MF: 05.338.537/0001-80 b) Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de artigos de aviamentos e armarinho. **c) Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133), **d) Processo**

Administrativo nº: 081/2021. **e) Valor global: R\$ 48.250,00 (quarenta e oito mil duzentos e cinquenta reais); f) Vigência:** até 17 de dezembro de 2021, de acordo com a data de assinatura do contrato. **g) Signatários:** pelo Contratante: **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** – Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e, pela Contratada **M. C. ARAÚJO ARMARINHO – ME/MARIA CLEONICE ARAÚJO SILVA - CNPJ/MF: 05.338.537/0001** Santa Luzia do Paruá-MA, 17 de setembro de 2021. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças Portaria nº 003/2021-GP.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133), e em consonância com o parecer jurídico e da controladoria acostado aos autos, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE ARTES EM PEÇAS DE FERRO PARA DECORAÇÃO NATALINA DAS AVENIDAS DA CIDADE, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. RATIFICO**,

conforme prescreve o art. 72 parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133), o Despacho do Ilustríssimo Senhor **JOÃO PINHEIRO DE MELO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Santa Luzia do Paruá-MA, 10 de setembro de 2021. **RONDINELE AZEVEDO AGUIAR** - Secretário Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Comunicação Portaria nº 006/2021-GP.

EXTRATO CONTRATO

RESENHA EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA POR LIMITE DE LICITAÇÃO Nº 030/2021. a) Espécie: Contrato nº 128/2021 firmado em 11/10/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E COMUNICAÇÃO** e **VEIGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRO E ALUMINIO - EIRELI - CNPJ/MF: 14.763.699/0001-56. b) Objeto:** contratação de empresa para fabricação de artes em peças de ferro para decoração natalina das avenidas da cidade, incluindo montagem e desmontagem. **c) Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133), **d) Processo Administrativo nº:**

085/2021. e) Valor global: R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais); f) Vigência: até 11 de dezembro de 2021, de acordo com a data de assinatura do contrato. **g) Signatários:** pelo Contratante: **RONDINELE AZEVEDO AGUIAR** - Secretário Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Comunicação e, pela Contratada: **MARIA DA PAIXÃO CARDOSO VERAS/VEIGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRO E ALUMINIO - EIRELI - CNPJ/MF: 14.763.699/0001-56.** Santa Luzia do Paruá-MA, 11 de outubro de 2021. **RONDINELE AZEVEDO AGUIAR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E COMUNICAÇÃO.**

PORTARIA SANTAPREV

PROTARIA Nº 16/2021, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021. Considerando o disposto na Lei Municipal nº 382/2014, e o que consta no Processo nº 09/2021, O

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DO PARUÁ-MA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** **Art. 1º - CONCEDER** Aposentadoria Voluntária por Idade e por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, matrícula 24693-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - AOSD, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 3º, I, II, III, e parágrafo único da EC nº 47/2005 c/c art. 62, I, II, III, e § 2º, da Lei Municipal nº 382/2014. **Art. 2º** - Os proventos iniciais serão compostos por: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) correspondentes ao Vencimento Base; R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) correspondentes ao Adicional de Tempo de Serviço – 5%; e R\$ 220,00

PORTARIA Nº 17/2021, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021. Considerando o disposto na Lei Municipal nº 382/2014, e o que consta no Processo nº 10/2021, **O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** **Art. 1º- CONCEDER** Pensão por Morte ao Sr. **MANOEL FERNANDES MESQUITA**, cônjuge da ex-servidora pública municipal falecida e aposentada Sra. **ROSIMAR DE OLIVEIRA MESQUITA**, com fundamento legal no Art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº. 10.887/2004, o Art.8º, inciso I e § 5º e Art. 47, inciso I, da Lei Municipal nº 382/2014. **Art. 2º-** O valor da inicial da pensão será composto por: R\$ 1.100,00 (mil e cem

(duzentos e vinte reais), correspondentes a Gratificação por Grau de Escolaridade – 20%, totalizando R\$ 1.595,00 (mil quinhentos e noventa e cinco reais), com fundamento no artigo 94, *caput*, §§ 1º e 3º, da Lei Municipal nº 04, de 17 de janeiro de 1989; artigo 6º, § 2º, inciso I, e § 3º, artigo 7º e artigo 8º, da Lei Municipal nº 324/2012; com vigência a partir de 01 de outubro de 2021. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2021. ANTONIO ADAIR COSTA DE SA – DIRETOR EXECUTIVO.**

reais) correspondentes ao Vencimento Base; R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) correspondentes ao Adicional de Tempo de Serviço; totalizando R\$ 1.265,00 (mil duzentos e sessenta e cinco reais), com fundamento artigo 94, *caput*, §§ 1º e 3º, da Lei Municipal nº 04, de 17 de janeiro de 1989; com vigência a partir de 01 de outubro de 2021. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2021. ANTONIO ADAIR COSTA DE SA – DIRETOR EXECUTIVO.**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, EM GESTÃO PÚBLICA, NA AREA DE CONTROLE INTERNO, CONSULTORIA QUANTO AO ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS JUNTO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO E DIVERSAS SECRETARIAS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. O Senhor Prefeito do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e; **CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Inexigibilidade. **CONSIDERANDO** a configuração da situação prevista no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em

questão; **DECIDE:** Reconhecer e **RATIFICAR** o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da empresa PEDRO BRAID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; inscrita no CNPJ sob o nº 26.694.651/0001-12, com sede na Rua Beija-Flores, nº 20, Bairro Ponta do Farol – CEP: 65.077-150 – São Luís-MA, representada pelo Sr. PEDRO DURANS BRAID RIBEIRO, para execução dos serviços de contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada, em gestão pública, na área de Controle Interno, Consultoria quanto ao acompanhamento de contratos junto a Controladoria Geral do Município e diversas secretarias de Santa Luzia do Paruá. A presente **RATIFICAÇÃO** será publicada, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá e demais órgãos oficiais de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também,

para que produza seus legais e jurídicos efeitos;
Notifique-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se. Santa Luzia do Paruá –

MA, 08 de outubro de 2021. **ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ** - Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021. a) Espécie: Contrato nº 0129/2021, firmado em 11/10/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA**, e a empresa **PEDRO BRAID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**; inscrita no CNPJ sob o nº 26.694.651/0001-12. b) Objeto: contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada, em gestão pública, na área de Controle Interno, Consultoria quanto ao acompanhamento de contratos junto a Controladoria Geral do Município e diversas Secretarias de Santa Luzia do Paruá, conforme o que dispõe o termo de referência. c)

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente considerada as alterações posteriores das referidas normas. d) Processo: 091/2021-CPL; Valor Global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); g) Vigência: data da assinatura até 11 de outubro de 2022. g) Signatários: pelo Contratante. **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** e, pela Contratada: **PEDRO BRAID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA/PEDRO DURANS BRAID RIBEIRO** – Santa Luzia do Paruá-MA, 11 de outubro de 2021. **JOSÉ FLÁVIO PADILHA DE ALMEIDA** – Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Av. Prof. João Moraes de Souza, 355 – Centro

CEP: 65272-000 – Santa Luzia do Paruá-MA.

SITE: www.santaluziadoparuá.ma.gov.br

E-mail: assessoriaespecialgp@gmail.com

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

WYLLYAM PINHEIRO
RODRIGUES:38050005
291

Assinado de forma digital por
WYLLYAM PINHEIRO
RODRIGUES:38050005291
Dados: 2021.10.22 19:42:42 -03'00'

MARIA NEIDE DE SOUSA GOMES
Chefe de Gabinete

WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Assessor Especial – I
Credenciado para publicações